

DECRETO Nº 000069/22 de 18 de Julho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001399/21 de 30 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 148.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

09.02.12.365.0401.3.083-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
09.02.12.365.0401.3.041-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09.02.12.365.0401.3.083-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	33.000,00

09.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

09.03.12.361.0403.3.044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	74.500,00
------------------------------------------------------------------------------------	-----------

09.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

09.02.12.365.0401.3.041-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
------------------------------------------------------------------------------------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SEC. MUN. DE DESENV. URBANO

11.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO

11.01.15.122.0052.3.056-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	100.000,00
---------------------------------------------------------------------	------------

11.03 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA

11.03.15.452.0507.3.065-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	7.500,00
---------------------------------------------------------------------	----------

11.04 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

11.04.17.512.0611.3.068-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	26.000,00
---------------------------------------------------------------------	-----------

11.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO

11.01.15.122.0052.3.056-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
------------------------------------------------------------------------------------	----------

12 - SEC. MUN. D. EC. M. AMB/TURISMO

12.02 - SERV. APOIO AGRICULTURA E PECUARIA

12.02.20.606.0668.2.140-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2022

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal